



# Câmara Municipal de Três Corações

## "Terra do Rei Pelé"

### JUSTIFICATIVA

<b>Processo</b>	022/2020
<b>Dispensa</b>	016/2020
<b>Fornecedora</b>	POSTO NOVA ALIANÇA EIRELI CNPJ – 23.674.978/0001-34 VALOR – R\$3.500,00

O Presidente da CMTC/MG **JUSTIFICA** a escolha do processo de Dispensa de Licitação para Aquisições parceladas de combustível – Gasolina Comum – para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Três Corações/MG, envolvendo o serviço mensal de ducha simples para cada um dos veículos da frota oficial, resultando num total máximo de 04 (quatro) duchas mensais.

#### 1. JUSTIFICATIVAS

A aquisição de combustíveis destina-se ao abastecimento dos veículos oficiais desta Casa Legislativa que atende as necessidades de deslocamentos dos vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal. Diariamente são requeridos diversos deslocamentos de vereadores, servidores em serviço e da Mesa Diretora da Câmara para condução em compromissos institucionais, dentro do município de Três Corações e viagens intermunicipais e estaduais.

A exigência da localização do posto de abastecimento se justifica pela obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, caso o fornecedor estivesse localizado fora do perímetro urbano do município, a vantagem do "menor preço" ficaria prejudicada em razão do custo do deslocamento.

A solicitação de serviço mensal de ducha simples gratuita, para cada um dos veículos da frota da Câmara Municipal, tem por objetivo manter a conservação mínima dos bens públicos.

A quantidade atual foi baseada na média de consumo do combustível dos últimos 3 anos (2018, 2019 e 2020), considerando também a atual situação de calamidade de saúde pública devido ao estado de pandemia do COVID 19 enfrentado pelos Estados e Municípios, onde houve uma queda drástica no consumo devido a redução nas viagens intermunicipais e interestaduais, não havendo previsão de retorno da normalidade.

Também se levou em consideração o consumo de combustível do tipo Etanol, que não teve grande viabilidade por se tratar de combustível de menor rendimento e maior consumo devido à característica própria de circulação de nossos veículos, onde é realizado, em sua grande maioria, dentro do próprio município ou cidades circunvizinhas.

Será realizado também, uma adequação no fechamento das faturas junto à Diretoria Financeira da Câmara Municipal, diminuindo o intervalo de pagamento ao fornecedor, com o intuito de conseguir melhores condições de negociação e possível desconto no valor do combustível.

Assim que retornar à normalidade e havendo um aumento gradual do consumo de combustível devido ao natural retorno das viagens, será realizado novo processo de Pregão, com a previsão de consumo dos combustíveis Gasolina e Etanol comuns.

#### 2. DO PREÇO

Conforme exigência legal, a CÂMARA MUNICIPAL realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos para apuração dos preços para os itens especificados. A média estimada total, considerando o valor médio por litro apurado no site da Agência



# *Câmara Municipal de Três Corações*

## *"Terra do Rei Pelé"*

Nacional do Petróleo (ANP), foi de aproximadamente R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme tabela impressa e orçamento que constam dos autos do processo licitatório.

### **3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Solicito à atual Comissão Permanente de Licitação 2020 que analise todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, para sua admissibilidade, emita Ata e solicitação de Parecer à Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa.

### **4. DA PUBLICAÇÃO**

Dispensada, de acordo com o Parecer do TCE-MG emitido em resposta à Consulta N. 812.005, de 12/05/2010.

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente processo estão inclusas na LDO e no exercício de 2020, conforme documentos anexos ao processo, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.02- 3390.30.00-01.031.0052-2.009, reduzido 27

### **6. DA CONCLUSÃO**

De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Três Corações, 04 de agosto de 2020

---

**HELDER DA FONSECA REIS**  
PRESIDENTE DA CMTC/MG